**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**Processo nº 03/2018**

**PREÂMBULO**

O Rolândia Previdência, situado à Avenida Presidente Bernardes, 809, torna público, através do Diário Oficial dos Municípios, Quadro de Avisos próprio, da página oficial do Município na INTERNET e demais meios legais de publicações, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 4.117 de 15 de setembro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 124/16 de 13 de Dezembro de 2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Acórdão nº 877/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os termos deste Edital, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo **Menor Preço Global**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em previdência pública conforme descrito no item 2 deste edital.

Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO e documentos de credenciamento serão recebidos pelo Rolândia Previdência até às 13:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2018, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, nesta cidade.

A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, 1º andar, da Prefeitura do Município de Rolândia, às 13:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2018.

**I – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **consultoria técnica especializada em previdência pública,** conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I, para apoio à operação e à gestão do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**II. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/06.

**2.1.1.** Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que se enquadrarem no disposto neste item e preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

**2.1.2** Para atendimento do disposto neste item, na fase do credenciamento, as licitantes deverão apresentar, **fora dos Envelopes “A” e “B”,** declaração conforme **ANEXO VIII** e documento, emitido pela Junta Comercial do Estado, ou repartições encarregadas do registro (no caso de empresas não cadastradas na Junta Comercial, que deverão informar o enquadramento tributário), com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura de certame, que comprove o seu enquadramento, sob pena de desclassificação.

**2.2**. Não poderão participar as empresas interessadas:

**2.2.1.** Que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se estiverem na condição constante no item **6.2.5.2** deste edital.

**2.2.2.** Estrangeiras que não funcionem no País.

**2.2.3.** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com o Município.

**2.2.4.** Em forma de consórcio, enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.3**. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

**2.4**. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

**III. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**

**3.1.** As empresas deverão entregar ao Pregoeiro 02 (dois) envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”,** contendo na parte externa o nº do Pregão Presencial, nome e CNPJ da empresa, preferencialmente com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A” – PROPOSTA E ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 02/2018**

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**

**RAZÃO SOCIAL/CNPJ/ENDEREÇO/FONE/E-MAIL**

**3.2**. As licitantes que decidirem apenas pelo envio dos envelopes, ou aquelas cujo representante não seja credenciado, somente participarão do certame com o preço constante do envelope proposta.

**3.3**. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviado o **Anexo II - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação** fora dos Envelopes “A” e “B”. A falta deste documento automaticamente eliminará a empresa do certame.

**3.4.** Não será atribuída qualquer responsabilidade ao pregoeiro e/ou equipe de licitação por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

**IV. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Na fase do credenciamento, as licitantes deverão apresentar, **fora dos envelopes “A” e “B”, além do previsto no item 2.1.2 deste edital,** declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, na forma do **Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação** deste Edital.

**4.2.** Para o credenciamento do representante das licitantes, a empresa deverá apresentar documento que o nomeie, mediante Procuração, Termo de Credenciamento ou Contrato Social, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente os lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame.

**4.2.1.** Sendo o representante sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.2.2.** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado respectivo ato constitutivo ou documento correspondente, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida.

**4.2.3.** O credenciamento poderá também ser efetuado, conforme **Anexo III – Modelo de Termo de Credenciamento**, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou documento correspondente, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida.

**4.3**. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.4**. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

**4.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.6**. O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, apresentar lances e responder pela licitante durante os trabalhos.

**4.7.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

**V – DA PROPOSTA** **- ENVELOPE “A”**

**5.1**. A proposta deverá ser apresentada no formato do **ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**, em papel timbrado da empresa proponente, em língua portuguesa, com valores em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, devendo suas folhas estarem rubricadas e a última datada e assinada pelo representante legal.

**5.2.** A proposta deverá indicar:

**5.2.1**. Número do pregão e do processo;

**5.2.1**. Dados completos da licitante: Nome (identificação), Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone e/ou fax, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver para contato.

**5.2.3.**A descrição do objeto da licitação, de acordo com as características ofertadas pela licitante, que deverão estar em conformidade com o contido no Anexo I – Termo de Referência.

**5.2.4**. Os preços dos serviços, conforme previsto no **Modelo de Proposta – Anexo V**.

5.2.5. Nome, cargo, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato.

5.2.6. Número da conta corrente, da agência e do banco em que será efetuado pagamento.

**5.3**. Os preços deverão estar em moeda nacional corrente, com duas casas decimais após a vírgula, sem previsão de reajuste ou qualquer encargo financeiro;

**5.4.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da sessão pública prevista no preâmbulo deste edital.

**5.5.** A proposta deve estar assinada pela licitante ou seu representante legal, devendo constar o nome legível do responsável.

**5.6.** A simples participação neste certame implica:

**5.6.1.** A aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**5.6.2**. Que a licitante vencedora se compromete a prestação de serviços objeto da presente licitação no preço ofertado e a disponibilização dos serviços no prazo máximo estabelecido no Edital.

**VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

**6.1**. Para habilitação na presente licitação será exigida comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outras comprovações, apresentadas em envelope fechado e devidamente lacrado, indevassável, trazendo em seu exterior os dizeres de identificação da licitante e aqueles pré-estabelecidos nesta licitação, contendo os documentos discriminados nesta seção.

**6.2. Os documentos exigidos para Habilitação (Envelope B) são:**

**6.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica, conforme o tipo da sociedade proponente:**

**6.2.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual.

**6.2.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidados e/ou última alteração consolidado, ou todas elas, caso não consolidados, devidamente registrados no caso de sociedade comercial e, quando sociedade por ações, deverá também ser apresentado ato regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores.

**6.2.1.3.** Prova de inscrição de ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**6.2.1.4**.Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente.

**6.2.1.5.** Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do Envelope “B” – Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

**6.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:**

**6.2.2.1**. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.2.2.2.1. A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através da certidão relativa a tributos mobiliários.

6.2.2.2.2. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

6.2.2.2.3. A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos a Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

6.2.2.2.4. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

**6.2.3**.Deverá ser apresentada toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição.

**6.2.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.2.3.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.2.4. Relativos à Regularidade Trabalhista:**

6.2.4.1. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011), emitidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**6.2.5. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:**

**6.2.5.1.**  **Certidão Negativa** de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

**6.2.5.2.** **Certidão Positiva** para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

**6.2.6. Relativo à Qualificação Técnica:**

**6.2.6.1.** Apresentação de atestados/certidões/declarações de capacitação técnica, que deverão ser emitidos em nome da licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando comprovação de aptidão técnica para execução dos seguintes serviços considerados de **maior relevância neste certame**:

a) Consultoria e orientação nos procedimentos administrativos da autarquia relativos à licitação, contratos, pessoal, concessão de benefícios previdenciários, com a emissão de notas técnicas, assinadas digitalmente, com certificados digitais emitidos no âmbito da ICP-Brasil;

b) Implantação e gestão da compensação previdenciária, visando à celebração de convênio, o preenchimento e o encaminhamento de requerimentos no sistema COMPREV;

c) Capacitação, por meio de cursos e/ou palestras, em que ateste o treinamento de servidores em matérias e assuntos compatíveis com os exigidos nesta licitação; e

d) Análise geral da legislação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e sua adaptação às legislações federais e demais normativas nacionais.

**6.2.6.1.1.** Sendo necessário, o Pregoeiro, a equipe de apoio ou os gestores designados para o contrato poderão realizar diligência para aferir e/ou esclarecer dúvidas sobre os atestados/certidões/declaraçõesapresentados.

**6.2.6.2.** Certidão emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, relativa a pelo menos 1 (um) advogado vinculado à CONTRATADA, comprovando sua inscrição definitiva, a ausência de aplicação de penalidades disciplinares e ausência de pendências financeiras.

**6.2.6.2.1.** A comprovação de vínculo com a CONTRATADA dar-se-á por cópia autenticada da carteira de trabalho, ou de cópia autenticada da última alteração do contrato social da sociedade com seu quadro societário.

**6.2.6.3**. O(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) no original ou em cópia (s) autenticada (s), assinada(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo, cargo e telefone) em papel com timbre do emitente e datado(s).

**6.2.7.** As proponentes deverão apresentar ainda declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, ou qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos, conforme Decreto nº 5598 de 01.12.2005, nos termos do artigo 27, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 (**Anexo IV – Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho**).

**6.3.** Todos os documentos farão parte integrante do processo de licitação e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia legível autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou autenticada pela equipe de licitação, neste caso a(s) autenticação(ões) poderão ser efetuadas **até o dia anterior ao da sessão pública de credenciamento**, entrega dos envelopes e oferta e lances, estabelecidos no preâmbulo deste edital.

**6.4.** Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

**6.5**. Os documentos deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

**6.6**. Toda documentação da licitante deverá se referir ao **número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente irá prestar os serviços**, quer seja matriz, quer seja filial (artigo 75, §1º, Lei nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro).

**6.7.** As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

**VII – DO RECEBIMENTO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** No dia,horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital e na presença dos interessados, será declarado pelo Pregoeiro o início da sessão de abertura dos envelopes, quando, então, serão credenciadas as licitantes ou os seus representantes que se fizerem presentes, nos termos já delineados neste edital.

**7.2.** Em primeiro lugar serão abertos os Envelopes “A” - Proposta Comercial seguida da imediata verificação de sua conformidade com os requisitos deste edital, observadas as determinações de seu Anexo I – Termo de Referência e Anexo V – Modelo Proposta.

**7.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei Federal   nº 8.666/93.

**7.4.** As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

**7.4.1.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para definição da classificação provisória, definindo a ordem para as licitantes ofertarem o primeiro lance.

**7.4.2.** Uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro identificará todas as propostas cujo preço seja até 10% (dez por cento) superior ao da menor proposta.

**7.4.3.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições retro descritas, serão identificadas as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

**7.4.4.** O fato de existir apenas uma proposta válida, mesmo após os procedimentos supra, não inviabiliza o pregão, caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações de mercado e outros aspectos pertinentes, decidir fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

**7.5.** Uma vez definida a classificação provisória, bem como identificadas as propostas das licitantes que participarão da fase competitiva, os representantes dessas licitantes serão convidados a formular lances verbais, obedecida a ordem sequencial previamente definida pelo Pregoeiro, iniciando-se a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

**7.5.1.** O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

**7.5.2.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

**7.5.3.** A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

**7.5.4.** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o ultimo preço ofertado.

**7.6.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto, valor e exequibilidade, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade ou não.

**7.7.** Em qualquer dos casos supra, e antes da classificação definitiva, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as proponentes para que seja obtido o melhor preço.

**7.8.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope de Documentação de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

**7.8.1**. As falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante emissão de documento oficial por meio eletrônico (internet).

**7.8.2.** Os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico serão anexados aos autos, salvo impossibilidade devidamente certificada.

**7.8.3**.A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.

**7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame.**

**7.10.** Se a licitante classificada em primeiro lugar for considerada inabilitada, o Pregoeiro examinará a documentação das demais licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital, a qual será declarada vencedora.

**7.11.** Encerrada a etapa de habilitação, já com a empresa declarada vencedora, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva da proposta, a qual terá como critério o menor preço, observado os demais parâmetros e especificações contidas no Edital.

**7.12**. Desta sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo (s) representante (s) da (s) licitante (s) presente (s).

**7.13.** O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**7.13.1.** A licitante deverá considerar, nos lances efetuados o valor global para o cumprimento do objeto licitado, devendo a licitante vencedora apresentar proposta de preços definitiva respeitando-se o

**7.14.** Declarada vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias do julgamento da sessão, a empresa será convocada para submeter-se ao teste de conformidade, demonstrando a funcionalidade do sistema web-seguro de acordo com os parâmetros constantes no Anexo I deste edital, em data e local designado pela equipe de licitação.

**7.14.1.** Todos os itens exigidos deverão ser integralmente (100%) demonstrados pela licitante à equipe de designada no local.

**7.14.2.** Caso a licitante proponente não consiga demonstrar as funcionalidades do sistema exigido nesta licitação, a mesma será desclassificada.

**7.14.3**. Havendo desclassificação de proponente vencedor, o proponente seguinte, conforme ordem de classificação, será convocado para o mesmo processo de demonstração, até que haja um proponente que atenda as exigências do presente certame.

**7.14.4.** Caso nenhum licitante atenda os requisitos exigidos nesta licitação, o certame será encerrado sem proceder à homologação do objeto a nenhum dos interessados.

**7.14.5.** Nenhuma falta será tolerada por alegação de desconhecimento ou despreparo da empresa a ser avaliada.

**7.15.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como das classificadas que não foram declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação do certame, sendo que os envelopes que não forem retirados após 05 (cinco) dias desse prazo serão permanentemente inutilizados.

**VIII. DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de seus fundamentos, podendo os interessados, apresentar razões escritas no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo protocolá-los na sede do Rolândia Previdência, nos horário e endereço abaixo especificado:

**Av. Presidente Bernardes nº 809, Centro – Rolândia –Paraná - CEP-86.600-067**

**Horário: das 12h às 18h em dias úteis de segunda à sexta-feira.**

**8.1.1**. Não será admitida a apresentação de razões de recursos, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**8.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios, a juízo do Pregoeiro, ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pela licitante.

**8.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes, ainda que interpeladas pelo Pregoeiro, implicará na decadência do direito de recurso.

**8.5**. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**8.6**. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

**8.8.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, ou após a aprovação da empresa no “teste de conformidade”, ”, o pregoeiro declarará a empresa vencedora e encaminhará os autos do processo à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do certame.

**IX. DAS PENALIDADES**

**9.1.** A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades previstas no **ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO** deste edital, de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e ficará sujeita às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

**9.2.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item adjudicado, a ser cobrado diretamente da licitante, ou judicialmente, após ser inscrita na Dívida Ativa;

**9.2.2.** Suspensão temporária do direito de participar, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, em licitação do Município.

**X. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária codificada sob o nº

Órgão: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo

Classificação Orçamentária: 33.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria

**10.2.** O valor máximo estimado para a contratação da prestação de serviços objeto desta licitação é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**10.3.** Será obedecido o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações próprias do orçamento.

**XI. DO CONTRATO**

**11.1.** Após a Homologação do procedimento licitatório, o concorrente vencedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, de acordo com as cláusulas constantes do Anexo VI - Minuta de Contrato, deste Edital.

**11.2**.No caso de a adjudicatária se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão com vistas a celebração da contratação.

**11.2.1**. Nesta nova sessão será respeitada a ordem de classificação e será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso na Imprensa Oficial do Estado e /ou do Município.

**11.2.2**. Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito perante ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem vencidos, se verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**11.2.3**. Se não for possível atualiza-las por meio eletrônico hábil a adjudicatária será convocada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação regularidade de que trata o subitem 11.2.2. Deixando a Adjudicatária de apresentar os documentos, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão com vistas a celebração da contratação que será realizada nos termos do estabelecido no subitem, 11.2.1.deste capítulo.

**11.2.4.** Desta nova sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo (s) representante (s) da (s) licitante (s) presente (s).

**XII – DOS PAGAMENTOS**

**12.1.** O prazo e a forma para o pagamento relativo à prestação dos serviços, objeto do presente certame, se dará de acordo com estabelecido no **ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**, parte integrante do presente Edital.

**XIII – DO LOCAL E PRAZO**

**13.1**. O local e prazo para prestação dos serviços estão definidos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e no **ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**, parte integrante deste Edital.

**XIV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**14.1.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data e horário fixados para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto às eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem.

**14.2**. A Impugnação deverá ser protocolada no Rolândia Previdência, dirigida ao Pregoeiro que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**14.3.** Não será admitida a impugnação do Edital, por intermédio de *fac-símile* ou via e-mail, nem tampouco aquelas corretamente apresentadas, mas recebidas intempestivamente ou em local distinto do indicado.

**14.4.** Se acolhida à impugnação ao edital, será feita nova publicação e designada uma outra data para a realização do certame.

**XV - DOS ESCLARECIMENTOS**

**15.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a apresentação do Envelopes, através do e-mail: previdência@rolandia.pr.gov.br, ou no local indicado a seguir:

**Av. Presidente Bernardes nº 809, Centro – Rolândia –Paraná - CEP-86.600-067**

**Horário: das 12h às 18h em dias úteis de segunda à sexta-feira.**

**15.2.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no link www.rolandia.pr.gov.br e no quadro de avisos da Autarquia, sendo de responsabilidade dos interessados acompanharem as publicações.

**XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1**. O presente Edital, seus anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independente de transcrição.

**16.2.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

**16.3**. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**16.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação da proposta, não podendo responsabilizar a Administração por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.5.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.6.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**16.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**16.10.** O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Rolândia, na página www.rolandia.pr.gov.br**,** no *link* de **licitações**, ou poderá ser retirado no Rolândia Previdência**.**

**16.13.** O resultado final do Pregão Presencial será divulgado na Imprensa Oficial do Município e/ou no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: **www.rolandia.pr.gov.br,** licitações.

**16.14.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passiveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado.

**16.15.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital deste Pregão Presencial, poderão ser solicitadas por escrito, através do e-mail: previdência@rolandia.pr.gov.br

**16.16.** Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente certame, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

**16.17** - Compõem o presente Edital:

**Anexo I – Termo de Referência**

**Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação**

**Anexo III – Modelo de Termo de Credenciamento**

**Anexo IV – Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho**

**Anexo V – Modelo de Carta Proposta**

**Anexo VI – Minuta de Contrato**

**Anexo VII – Modelo de Termo de Designação de Preposto**

**Anexo VIII - Declaração de condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**

**Anexo IX – Informações Cadastrais**

Rolândia, 08 de Fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eluiza Messiano Bettega

Diretora Presidente

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – EDITAL Nº 001/2018**

**1.** O presente termo de referência objetiva a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de consultoria técnica especializada ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, no prazo de 12 (doze) meses, abrangendo os seguintes serviços:

1. Consultoria e orientação nos procedimentos administrativos da autarquia relativos à licitação, contratos, pessoal, concessão de benefícios previdenciários, com a emissão de notas técnicas;
2. Implantação e gestão da compensação previdenciária, visando à celebração de convênio, o preenchimento e o encaminhamento de requerimentos no sistema COMPREV;
3. Orientação aos servidores da Autarquia quanto à formalização de processos, emissão de atos, atendimento de segurados e demais procedimentos administrativos;
4. Análise, revisão e elaboração de normativas internas relativas à concessão dos benefícios previdenciários, inscrição de dependentes, eleições do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, regimento interno dos Conselhos e as que vierem a surgir para o adequado e correto funcionamento do RPPS;
5. Análise geral da legislação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e sua adaptação às legislações federais e demais normativas nacionais, visando o aperfeiçoamento da gestão previdenciária; e
6. Criação e desenvolvimento do texto para a Cartilha Previdenciária.

**2.** Os serviços de consultoria, compensação previdenciária e os atendimentos serão realizados no sistema web-seguro para gestão das solicitações, respeitada as médias anuais de que tratam este termo de referência.

**2.1.** Nos atendimento e serviços de consultoria, caberá à CONTRATADA identificar nos processos e diálogos com o RPPS, as necessidades de orientação aos servidores nos assuntos pertinentes, correção na formalização dos processos *(de acordo com instruções do Tribunal de Contas),* além das normativas necessárias ao correto e adequado funcionamento da Autarquia.

**2.2.** A criação, atualização e revisão de normativas poderão ser realizadas a pedido da CONTRATANTE ou automaticamente quando a CONTRATADA identificar correções ou atualizações decorrentes de novas normativas.

**2.3.** Os serviços de compensação previdenciária contemplam o fornecimento de manual para a instituição ou atualização do convenio de colaboração entre o RPPS e o INSS e a operacionalização dos módulos de digitalização e transmissão dos processos.

**2.3.1.** A CONTRATADA deverá enviar os processos no sistema oficial, criando metodologia para o envio, reenvio, atualização dos processos eventualmente indeferidos, além da disponibilização de relatório da situação dos processos.

**2.4.** De acordo com a necessidade, os atendimentos poderão ser realizados por telefone, e-mail, vídeo conferência e outros meios, respeitando a disponibilidade dos servidores da CONTRATANTE e dos consultores da CONTRATADA, devendo ser a programação estabelecida em comum acordo entre as partes.

**2.5.** A CONTRATADA deverá enviar as notas técnicas no sistema web-seguro, permitindo o controle de usuários, a digitalização de processos e documentos, emitindo-as com assinatura digital e fornecendo código de autenticidade, para utilização também em processos físicos.

**2.6.** As notas técnicas assinadas digitalmente deverão utilizar certificados digitais emitidos no âmbito da ICP-Brasil e possuir textos na lateral do documento, com indicação do signatário, link para validação da autenticidade do documento e o respectivo código.

**2.7.** As solicitações para encaminhamento de consultas, processos, documentos de compensação previdenciária ou outros documentos serão registradas em um sistema web, a ser fornecido pela CONTRATADA, que deverá atender às seguintes especificações mínimas:

a) Da Arquitetura: sistema desenvolvido em tecnologia web, compatível com os navegadores Chrome, Firefox, Internet Explorer e Edge, nas versões vigentes na data de emissão deste documento;

b) Da Segurança: controle de acesso ao sistema, com login e senha exclusivos para cada servidor indicado pela CONTRATANTE;

c) Cadastro de novas solicitações: as solicitações serão registradas no sistema web, podendo indicar o tipo de atendimento desejado, uma mensagem especificando a solicitação e a opção de anexar arquivos. Ao concluir, o sistema deverá retornar um número de protocolo e prazo estimado de atendimento;

d) Consultar o andamento de uma solicitação: deverá ser possível consultar o status de uma solicitação já registrada no sistema, a partir do número de protocolo. Também deverá estar disponível no sistema acesso direto às solicitações pendentes de resolução. Essa consulta deverá apresentar os detalhes da solicitação registrada pelo cliente e os arquivos eventualmente anexados;

e) Cancelamento de uma solicitação: O CONTRATANTE poderá cancelar uma solicitação já registrada;

f) Complementar uma solicitação: O CONTRATANTE poderá complementar uma solicitação em andamento, seja com novos documentos anexados ou via mensagem de texto;

g) Reabrir uma solicitação concluída: O CONTRATANTE poderá reabrir uma solicitação já concluída;

h) O atendimento realizado pela CONTRATADA deverá ser registrado no sistema-web, com o detalhamento da solução e eventuais documentos anexos;

**2.7.1.** As especificações mínimas constantes neste termo deverão ser demonstradas pela empresa vencedora em “teste de conformidade”, na forma exigida no edital.

**2.8.** Nos atendimentos a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela orientação prática dos servidores envolvidos com a previdência municipal, orientando-os na digitalização de processos de compensação previdenciária, elaboração dos processos administrativos, de licitação e de concessão de benefícios, além dos assuntos relacionados à matéria a eles pertinentes.

**2.9.** O sistema web-seguro deverá permitir cadastro de todos os servidores indicados pela CONTRATANTE, assegurando-lhes acesso às suas solicitações, individualmente, e permitir um cadastro macro para visualização de todas as solicitações da CONTRATANTE em andamento, para controle do gestor ou servidor indicado.

**2.10.** As notas técnicas deverão ser emitidas por Advogado, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, que ateste experiência na área.

**3.** O texto da Cartilha Previdenciária deverá ser elaborado contemplando assuntos relativos à gestão do RPPS, cálculo atuarial, segurados, dependentes, regras e cálculo dos benefícios previdenciários, contribuição previdenciária, recadastramento, requerimento e documentos necessários para a aposentadoria.

**4.** Para confecção dos preços deverá ser observada a média anual de:

a) 80 (oitenta) processos de concessão de benefício previdenciários;

b) 24 (vinte e quatro) processos de outra natureza, seja administrativo geral ou de licitações;

c) 80 (oitenta) processos para requerimento de compensação previdenciária; e

d) 60 (sessenta) atendimentos pelo sistema web, para consultoria, orientações ou outros assuntos;

**4.1.** No preço ofertado pela empresa interessada deverão estar inclusas todas as despesas e encargos decorrentes da prestação dos serviços.

ANEXO II – EDITAL Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

 A empresa ..........................................................................., aqui devidamente representada pelo (a) ......................................., infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo pregoeiro e equipe de apoio ou pela administração responsável pela licitação, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

 Declara que, examinou todos os documentos apresentados, tomou conhecimento das especificações técnicas do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para o cumprimento do objeto desta licitação.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato.

-------(local e data)-----

-------(assinatura autorizada/ Rg.)------

------(nome, rg. e cargo do signatário)-----

------(nome da empresa)—(CNPJ)-----

***--------(endereço)-------***

**ANEXO III – EDITAL Nº 001/2018**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representá-la perante a licitação na modalidade Pregão Presencial nº, para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em previdência pública, para apoio à operação e à gestão do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

-------(local e data)-----

-------(assinatura autorizada/ Rg.)------

------(nome, rg, e cargo do signatário)-----

------(nome da empresa)—(CNPJ)-----

***--------(endereço)-------***

**ANEXO IV – EDITAL Nº 001/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu **(nome completo**), representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica),** interessada em participar do Pregão Presencial nº, **tipo menor preço global,** declaro, sob as penas da lei, atender as normas relativas à saúde e segurança do trabalho nos termos do Decreto Estadual nº 42.911/98 e nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional nº 20/98.

-------(local e data)-----

-------(assinatura autorizada)------

------(nome e cargo do signatário)-----

------(nome da empresa)—(CNPJ)-----

--------(endereço)-------

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**

**EDITAL Nº 001/2018**

 **(Papel timbrado da empresa)**

**EDITAL Nº - PREGÃO PRESENCIAL Nº**

**Ao**

**Rolândia Previdência**

**At. Sr.(a) Pregoeiro (a)**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_ *(endereço completo)* , CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pelo presente propõe fornecer os serviços de **consultoria técnica especializada em previdência pública,**  conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I, para apoio à operação e à gestão do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município, na seguinte forma:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **PERÍODO** | **Valor Mensal** | **Valor Global** |
| **1** | **Consultoria Continuada** | **12** |  |  |
| **TOTAL GLOBAL** *(valor considerado nos lances)* |  |

DECLARAMOS que:

a) o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro e lucro.

b) temos pleno conhecimento do teor do Edital nº referente ao Pregão nº \_\_\_/2018, principalmente quanto aos prazos, requisitos para prestação de serviços, condições de pagamento e validade da proposta, estando esta proposta em perfeito atendimento ao citado Edital.

c) caso o objeto da Licitação seja adjudicado a nossa empresa, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital nº, e para esse fim fornecemos os seguintes dados dos representantes legais:

- (Nome completo, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa, **de cada responsável pela assinatura**)

Os pagamentos poderão ser feitos via:

( ) boleto bancário

( ) depósito em conta corrente em nome da contratada, banco\_\_, agência\_\_\_, número da conta\_\_\_\_\_\_\_

Esta proposta tem validade de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Presencial indicado nesta proposta.

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como, às condições da Lei Federal nº 8.666/, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Nome do representante legal:

RG do representante:

CPF do representante:

**ANEXO VI –PREGÃO Nº 001/2018**

**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA E \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**CONTRATADA :**

**PREGÃO PRESENCIAL :** Nº 001/2018

**DATA :** \_\_/\_\_2018

# CONTRATO : Nº \_\_/2018

O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ora chamado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_,\_\_\_,\_\_\_\_,\_\_\_, portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue, e que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **consultoria técnica especializada em previdência pública,** conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I, para apoio à operação e à gestão do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, pelo prazo de 12 (dozes) meses

1.2. A execução dos serviços ocorrerá conforme detalhamento constante no Anexo I do Pregão Presencial nº 001/2018, e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3. A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no item 1.1, na forma prevista do Pregão Presencial nº 001/2018, e seus respectivos anexos.

1.4. O gestor do contrato será a servidora Janaína Coscrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, como também pela conferência das Notas Fiscais/Fatura. Quando da substituição dos gestores, a autoridade superior assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral. As Notas Fiscais deverão ser entregues no local da prestação dos serviços ou por e-mail, diretamente a um dos Gestores do Contrato e, se, constatadas irregularidades, os gestores entrarão em contato com a **CONTRATADA** para as devidas providências.

1.5. O preposto da **CONTRATADA** será o Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_, o qual deverá fiscalizar a execução deste Contrato, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações.

**CLÁUSULA 2ª- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados com estrita observância ao que dispõe a proposta da **CONTRATADA,** aos termos deste contrato e aos demais elementos constantes do Pregão Presencial nº \_\_\_/2018, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição ou anexação.

2.2. Em caso de divergência entre o conteúdo da proposta da **CONTRATADA** e o contido neste Contrato e demais elementos que o integram, prevalecerão estes últimos.

2.3. O **CONTRATANTE** poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los, a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

2.4. A fiscalização, por parte do **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas na legislação civil e por danos que vier causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, seja por seus atos, de seus funcionários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

 2.5. Havendo qualquer falha na execução ou caso os serviços estejam em desacordo com as normas, a **CONTRATADA** será notificada para que os regularize, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo.

 **CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. Caberá à **CONTRATADA** observar escrupulosamente a boa prática dos serviços, respeitando com fidelidade as orientações, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativos ao objeto deste instrumento, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades além de:

3.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste instrumento.

3.3. São de responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos tributários e trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, decorrentes da presente avença, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, inclusive por danos contra terceiros.

3.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de participação, habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.5. O **CONTRATANTE** obriga-se a propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste instrumento.

3.6. O **CONTRATANTE** obriga-se, ainda, a efetuar pontualmente os pagamentos referentes aos serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE PELO RESSARCIMENTO DE DANOS**

4.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará por danos causados por seus funcionários e/ou terceiros na prestação de serviços, objeto deste contrato, garantida ampla defesa, exceto quando comprovada a culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**.

4.1.1. Na hipótese do **CONTRATANTE** ser demandado por qualquer pessoa em razão de danos provocados por culpa da **CONTRATADA** ou seus prepostos, após devidamente apurado e comprovado, esta, obriga-se a ressarcir o **CONTRATANTE** e ao terceiro prejudicado, regressivamente, tudo o quanto tiver de dispender incluindo eventuais indenizações, custas ou despesas, judiciais ou extrajudiciais, honorários advocatícios, desde que o **CONTRATANTE** comunique imediatamente à **CONTRATADA** ao receber qualquer notificação, citação ou intimação, para que a mesma possa apresentar defesa.

**CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais a critério e interesse do **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA 6ª - DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. Pelo fornecimento integral do objeto da prestação de serviços, descritos na cláusula 1ª, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R$ \_\_\_\_\_,\_\_, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ \_\_\_\_\_\_\_,\_\_.

6.1.1. O faturamento deverá ser apresentado pela CONTRATADA correspondendo a 01 (um) mês de prestação do serviço e discriminar, de maneira detalhada, clara e explicativa, todo e qualquer registro relacionado à prestação do serviço no período, os descontos concedidos, os tributos e eventuais encargos.

6.1.2. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em bancos, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.1.3. O pagamento pelo objeto da prestação de serviços, descritos na cláusula 1ª, dar-se-á mediante o fechamento mensal, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente à prestação dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada pelo gestor, por meio de depósito em conta corrente ou boleto bancário.

6.1.9. Nos preços indicados estão incluídas, além dos lucros, todas as despesas de custos, benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto deste instrumento, cuja composição dos custos, poderá ser solicitada pelo **CONTRATANTE**.

6.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à **CONTRATADA**, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.2.1. Quando da emissão da Nota Fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

6.2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária ***“pro rata”*** pela variação do INPC/IBGE, juros, também ***“pro rata dia”*** de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

6.3. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

6.5. Na hipótese da **CONTRATADA** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**CLÁUSULA 7ª - SUPORTE LEGAL E ORÇAMENTÁRIO**

 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação objeto deste Pregão Presencial correrão às contas das dotações orçamentárias vigentes, codificada pelo nº: Órgão: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo

Classificação Orçamentária: 33.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

7.2. O presente contrato é firmado através do Pregão Presencial nº 001/2018, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelas quais se regerá, onde a proposta da **CONTRATADA** fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, garantida prévia defesa, a CONTRATADA incorrerá em multa de acordo com a falta cometida.

8.2. As penalidades serão aplicadas por ocorrência do fato, mediante prévia notificação à contratada e respeitando-se o prazo de defesa, aplicando-se o disposto nos itens a seguir.

8.4. Nos casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total adjudicado.

8.6. No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total adjudicado.

8.7. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do total do contrato, será causa de anulação do mesmo, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

8.8. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, a exclusivo critério da CONTRATANETE, e respeitado o prazo supracitado.

8.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

8.10. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar.

8.11. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas.

8.12. O presente contrato poderá ser rescindido ou alterado nas hipóteses legais, por acordo das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos casos de interesse público devidamente justificado.

**CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente contrato.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca Rolândia como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos \_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| Rolândia Previdência | empresa |

 TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| Nome: | Nome: |
| RG n.º | RG n.º |

**ANEXO VII – EDITAL Nº**

**MODELO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ME (.......) EPP (......) CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão) pelo presente instrumento designa e constitui, como preposto o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, e-mail, telefone), o qual deverá acompanhar o contrato decorrente do Pregão Presencial nº \_\_\_/2018, fiscalizar, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações.

-------(local e data)-----

-------(assinatura autorizada)------

------(nome e cargo do signatário)-----

------(nome da empresa)—(CNPJ)-----

--------(endereço)-------

ANEXO VIII – EDITAL Nº

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº \_\_\_/2018, do tipo menor preço global, declaro, sob as penas da lei, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, vai por mim assinada e pelo contador de nossa empresa.

-------(local e data)-----

------(assinatura autorizada)------ ----- -(assinatura do contador)---

------(nome e cargo do signatário)----- ------(nome do contador)-----

------(nome da empresa)—(CNPJ)----- (nº do CRC)

--------(endereço)-------

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

|  |
| --- |
| **DADOS DA EMPRESA** |
| **NOME FANTASIA:** |
|  |
| **RAZÃO SOCIAL:** |
|  |
| **CNPJ:** |
|  |
| **Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:** |
|  |
| **DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:** |
|  |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** |
|  |
| **RAMO DE ATIVIDADE:** |
|  |
| **ENDEREÇO:** |
|  |
| **BAIRRO:** | **CEP:** |
|  |  |
| **CIDADE:** | **ESTADO:** |
|  |  |
| **TELEFONE:** | **E.MAIL:** |
|  |  |
| **BANCO:** | **AGÊNCIA:** | **CONTA CORRENTE:** |
|  |
| **CONTATO NA EMPRESA** |
| **NOME:** |
|  |
| **SETOR:** | **FUNÇÃO:** |
|  |  |
| **TELEFONE:** | **CELULAR:** |
|  |  |
| **E-MAIL:** |
|  |
| **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO** |
| **NOME COMPLETO:** |
|  |
| **RG:** | **ORGÃO EMISSOR** |
|  |  |
| **CPF:** | **ESTADO CIVIL:** |
|  |  |
| **PROFISSÃO:** |
|  |
| **ENDEREÇO RESIDENCIAL:** |
|  |
| **BAIRRO** | **CEP:** |
|  |  |
| **CIDADE:** | **ESTADO:** |

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS**